

Festival do Teatro Brasileiro – Cena Distrito Federal Etapa Mato Grosso do Sul

Regulamento

I – DO OBJETO

1. Dar continuidade, em 2013, no estado do Mato Grosso do Sul ao Festival do Teatro Brasileiro – Cena Distrito Federal. Tal regulamento faz referência aos critérios de inscrição e seleção dos espetáculos participantes.

II – DAS CONDIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever pessoas jurídicas constituídas por produtores e/ou grupos e companhias, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, devidamente registradas no Distrito Federal.

2.1.1. Poderão, igualmente, participar do processo de seleção produções em dança e circo, desde que devidamente representados por pessoa jurídica proponente, com ou sem fins lucrativos, devidamente registradas no Distrito Federal.

2.1.2 Os espetáculos que não tiverem uma pessoa jurídica para representá-los poderão encaminhar seus trabalhos sob a representação de um membro da equipe, entretanto quando do resultado os espetáculos pré-selecionados deverão apontar uma pessoa jurídica para representá-los, reconhecida nesse regulamento como entidade parceira.

2.3.1. É vedada a participação no processo de seleção de espetáculos que tenham algum envolvimento, em suas diferentes etapas de realização, de membros da curadoria.

2.4. Cada concorrente poderá inscrever um ou mais espetáculos, encaminhados em envelope lacrado onde deve constar o seguinte material:

- a) Ficha de inscrição especificando nome, endereço, telefone e e-mail do responsável pelo projeto, de acordo com o modelo anexo. A assinatura deverá ser do responsável, ou seja, pessoa habilitada a assinar documentos conforme estatuto ou contrato social do proponente, ou por um dos integrantes da equipe quando o espetáculo não tiver uma entidade parceira para representá-lo;
- b) Estatuto atualizado ou contrato social consolidado;
- c) Cartão do CNPJ quando o representante for uma pessoa jurídica;
- d) Cópia da identidade e CPF da(s) pessoa(s) responsável(veis) pela pessoa jurídica ou do representante do espetáculo;
- e) Currículo dos artistas e técnicos integrantes do espetáculo concorrente;

- f) DVD com imagens corridas do espetáculo. As imagens devem ser do espetáculo na íntegra e sem edição;
- g) Críticas, material de imprensa, fotos, vídeos, programas, cartazes, cartas e/ou depoimentos de artistas de reconhecido mérito e outros documentos que informem sobre as atividades do grupo ou companhia;
- h) Informações adicionais que possam acrescentar dados sobre o projeto.

2.5. As propostas deverão ser encaminhadas em envelope lacrado, com data de postagem entre 28 de março e 15 de abril de 2013, por meio de SEDEX, com os dados abaixo para o seguinte endereço:

Destinatário:

Alecrim Produções Artísticas

Festival do Teatro Brasileiro – Cena Distrito Federal

SHIS CL QI 29, bloco A, sala 109, Lago Sul, Brasília DF, CEP 71.675 - 205

2.5.1. A curadoria desconsiderará as inscrições apresentadas de forma diversa ou que deixem de constar os documentos citados no item 2.4.

2.5.2. Os interessados podem entregar os envelopes lacrados no endereço mencionado, nos dias de semana, no horário das 9h00 às 12h00 e das 15h00 às 17h00.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dar-se-ão no período entre 28 de março a 15 de abril de 2013.

3.2. Serão desconsideradas as inscrições postadas ou entregues após o dia 15 de abril de 2013.

IV – DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por uma curadoria constituída por profissionais de diferentes áreas da cadeia produtiva das artes cênicas de reconhecido saber.

4.1.1. O resultado final será divulgado no mês de maio de 2013.

V – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 A curadoria do Festival estabelece a excelência artística do espetáculo como forma de avaliação.

5.1.1 Os curadores devem apresentar um resultado que contemple diferentes segmentos da produção das artes cênicas.

VI – Dos Espetáculos Seleccionados

6.1. A seleção da curadoria contemplará, no mínimo, 8 (oito) espetáculos de teatro; dança e circo;

6.2. A decisão da curadoria é soberana e irrecorrível;

6.3 A curadoria se reserva o direito de convidar espetáculos que achar fundamental para a composição do resultado da seleção.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A organização do FTB e as instituições financiadoras e patrocinadoras poderão utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias dos espetáculos selecionados ou atividades realizadas para divulgação do **evento**. As produções independentes, companhias ou grupos selecionados permitirão que seus espetáculos sejam filmados e/ou fotografados por pessoas designadas pela organização do FTB, apenas para registro, não podendo veicular este material comercialmente.

7.2. Os projetos não selecionados comporão os arquivos de pesquisa do FTB.

7.3. Os espetáculos selecionados terão os custos necessários para suas apresentações pagos pelo FTB.

Brasília, 28 de janeiro de 2013.

Alecrim Produções Artísticas